



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/84

EMENTA: ESTABELECE O DIA DO PIONEIRO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido para o dia 06 de junho o DIA DO PIONEIRO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 25 de junho de 1.984.


JOÃO CANERIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL


DANIEL MURARO
SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: 20-07-84

PÁGINA: 19